



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Ano V

Edição 779



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

O desenvolvimento passa por aqui!

Portaria Nº 42/2023

De 02 de maio de 2023

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal e Casa do Cidadão..

Considerando que a Sessão Solene de entrega do Título de Gratidão será realizada no dia 4 de maio de 2023;

Considerando que essa sessão será realizada no Cine Teatro o que demandará em deslocamento de servidores;

O Presidente da Câmara nos atributos da sua função, nos termos sobre o art. 44, II do Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal e Casa do Cidadão no dia 4 de maio de 2023, a partir das 12h.

Parágrafo único. A Câmara Municipal e Casa do Cidadão retornarão às suas atividades no dia 5 de maio de 2023, às 8h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Sidney Soares Carvalho - DEM

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: H7WK1-W7MGQ-3YMC1-8SOJ.V-WCV6P





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

O desenvolvimento passa por aqui!

Portaria Nº 45/2023

De 04 de maio de 2023

Dispõe sobre o retorno ao cargo de servente de servidora que especifica e dá outras providências..

Considerando o resultado da avaliação médica realizada pela servidora em 04/04/2023;

Considerando que a Câmara Municipal foi cientificada do resultado da avaliação médica em 02/05/2023, através do Ofício 052/2023;

Considerando o disposto no art. 3º da Portaria nº 38/2022, que readaptou a servidora no cargo de guarda patrimonial;

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, no atributo de suas funções regimentais, nos termos do art. 44, II, resolve:

Art. 1º Retornar a servidora Andrea Aparecida Bertolotti, matrícula nº 174, a partir de 05/05/2023, ao cargo de servente, conforme Resolução 04/1999.

Art. 2º Readequar, consoante indicado em avaliação médica, as funções da servidora ao desempenho exclusivo do serviço de copa, ficando impedida de exercer atividades que importem em flexão dos joelhos, levantamento de peso, rotação dos joelhos, em subir ou descer escadas ou em que permaneça por muito tempo em posição ortostática.

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 7JUL0R-HP2BK-OO21R-2X3IL-7LK32



(35) 3435-2623
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema-MG | CEP: 37.640-000

www.camaraextrema.mg.gov.br
[@camaradeextrema](https://www.instagram.com/camaradeextrema)
[/camaramunicipalextrema](https://www.facebook.com/camaramunicipalextrema)
[/camaramunicipaldeextrema](https://www.youtube.com/c/camaramunicipaldeextrema)



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
O desenvolvimento passa por aqui!

Art. 3º No desempenho das funções estabelecidas, deverá a servidora comunicar formalmente ao seu superior hierárquico, qualquer ocorrência que julgar prejudicial ao seu estado de saúde, para as devidas providências.

Art. 4º A readequação das funções poderá ser revista, mediante nova avaliação médica;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data 05/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

(Documento assinado digitalmente)

Sidney Soares Carvalho - DEM

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 7UL0R-HP2BK-OO21R-2X3IL-7LK32





Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema (MG) – CEP: 37.640-000

www.camaraextrema.mg.gov.br
comunicacao@camaraextrema.mg.gov.br
(35) 3435-2623



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**